



**ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE GEOGRAFIA E  
ESTADÍSTICA**

**CNPJ: 59.954.388/0002-93 Insc. Estadual: Isento**

Avenida República do Chile, 500 3º andar - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20031-170 - Tel.: (21) 2142-0451– 2142-3142 Fax: (0XX) (21) 2142-0026

**ASSIBGE-SN** na Internet: <http://www.assibge.org.br>

OF.ASN/NSCH/007-2008

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2008.

À Executiva Nacional da ASSIBGE -Sindicato Nacional

Informamos que neste dia realizou-se uma Assembléia Extraordinária no auditório da Avenida Chile, com a presença de 108 trabalhadores, que tomaram as seguintes deliberações:

1. Com apenas 4 abstenções rejeitaram a proposta protocolada junto à Direção do IBGE por esta Executiva.
2. Aprovaram proposta de tabela alternativa que segue em anexo.
3. Definiram o dia 19 como de luta da categoria pela defesa da proposta de Tabela aprovada em assembléia, através de paralisação e mobilização interna na parte da manhã, culminando com paralisação e manifestação pública no período da tarde, interrompendo o trânsito nas imediações da Avenida Chile.

Solicitamos que a Executiva Nacional disponibilize essa informação aos núcleos do ASSIBGE - SN.

Atenciosamente,

---

Coordenação da ASSIBGE-SN/CHILE

## ANEXO

Os três eixos econômicos de luta deliberados pelo 8º Congresso Nacional da ASSIBGE-SN foram os seguintes:

- 1.) Atualização das tabelas salariais das carreiras de nível superior e intermediário de acordo com a tabela da Cartilha do Comitê de Carreira do IBGE:
  - a.) atualizada de forma a se corrigir as distorções salariais entre os níveis intermediário e superior decorrentes da implantação das carreiras próprias no IBGE; e
  - b.) tendo como foco de argumentação a importância do IBGE enquanto instituição de excelência, produtora da Estatística e Geográfica oficiais do Estado Brasileiro e das informações necessárias ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 2.) Integralidade da GDIBGE na aposentadoria e para todos os aposentados;
- 3.) Equiparação salarial dos servidores públicos temporários (contratados pela Lei 8.745/1993) ao vencimento básico do piso do nível intermediário.

Uma primeira tabela salarial coerente com tais deliberações foi elaborada por uma comissão da Executiva Nacional e entregue à Diretoria Executiva do IBGE, que expressou sua concordância geral com nossa reivindicação.

Ao mesmo tempo em que foi entregue para a Diretoria Executiva do IBGE, essa tabela salarial foi disseminada para a categoria, visando o debate nas Assembléias de base. No Núcleo Chile foi realizado um debate muito rico em várias reuniões e duas Assembléias, durante o qual a base da categoria constatou que a tabela não corrige de forma suficiente as distorções salariais entre os níveis intermediário e superior e formulou a alternativa que ora apresentamos.

Essa alternativa parte da mesma tabela da Cartilha do Comitê de Carreira do IBGE, adaptada às 15 referências de nossa carreira própria através da criação de duas referências acima do topo de cada nível e reajustada pelo percentual originalmente obtido pelo IPEA desde 2005 até 1º de julho de 2009. Dessa forma, todos os vencimentos e remunerações do nível superior são idênticos às da tabela elaborada pela comissão da Executiva Nacional.

Visando a correção das distorções entre os níveis, no entanto, os vencimentos básicos do nível intermediário foram calculados de forma tal a que o vencimento de topo desse nível passaria a ter o mesmo valor que o da referência "A-III" do nível superior, calculando-se os demais vencimentos básicos pelos correspondentes degraus percentuais.

Além disso, da mesma forma que consta na Cartilha do Comitê de Carreira do IBGE, propomos a criação dos três seguintes adicionais de titulação:

- 10% do vencimento básico para 180 horas de cursos de aperfeiçoamento;
- 20% do vencimento básico para 360 horas de cursos de aperfeiçoamento; e
- 35% do vencimento básico para 720 horas de cursos de aperfeiçoamento ou diploma de graduação.

No texto de mudança da Lei 11.335 deve ficar claro que deverão ser considerados, para efeito de percepção desses adicionais, os atestados e diplomas dos servidores públicos aposentados, desde que obtidos quando em atividade.

A materialização dessa proposta na forma de tabela segue anexo:

<b>Tabela Alternativa</b> - Remunerações iguais às da Tabela da Cartilha adaptada às 15 referências do IBGE, com o nível superior atualizado pelo reajuste do IPEA e o vencimento básico do topo do nível intermediário igual ao do padrão "III" da classe "A" do nível superior						
Classe	Padrão	Vencimento Básico	Remuneração	Remuneração + 10% de Adicional de Titulação	Remuneração + 20% de Adicional de Titulação	Remuneração + 35% de Adicional de Titulação
<b>Servidores Estatutários de Nível Superior:</b>						
Especial	III	8.060,52	13.762,76	14.568,81	15.374,86	16.583,94
	II	7.768,96	13.369,15	14.146,05	14.922,94	16.088,29
	I	7.488,57	12.990,62	13.739,47	14.488,33	15.611,62
D	III	7.274,28	12.701,33	13.428,75	14.156,18	15.247,32
	II	7.075,45	12.432,91	13.140,46	13.848,00	14.909,32
	I	6.882,42	12.172,31	12.860,56	13.548,80	14.581,16
C	III	6.351,12	11.455,06	12.090,17	12.725,28	13.677,95
	II	6.179,16	11.222,91	11.840,83	12.458,75	13.385,62
	I	6.012,24	10.997,57	11.598,80	12.200,02	13.101,85
B	III	5.552,79	10.377,31	10.932,59	11.487,87	12.320,79
	II	5.404,09	10.176,58	10.716,99	11.257,39	12.068,01
	I	5.259,73	9.981,69	10.507,66	11.033,64	11.822,60
A	III	5.119,60	9.792,51	10.304,48	10.816,44	11.584,38
	II	4.983,52	9.608,81	10.107,16	10.605,51	11.353,04
	I	4.851,40	9.430,44	9.915,59	10.400,73	11.128,44
<b>Servidores Estatutários de Nível Intermediário:</b>						
Especial	III	5.119,60	8.763,19	9.275,15	9.787,11	10.555,05
	II	4.934,42	8.513,19	9.006,64	9.500,08	10.240,24
	I	4.756,33	8.272,77	8.748,40	9.224,04	9.937,48
B	VI	4.620,22	8.089,03	8.551,05	9.013,07	9.706,11
	V	4.493,94	7.918,55	8.367,94	8.817,33	9.491,42
	IV	4.371,33	7.753,03	8.190,16	8.627,30	9.283,00
	III	4.033,88	7.297,47	7.700,86	8.104,24	8.709,33
	II	3.924,66	7.150,02	7.542,49	7.934,95	8.523,65
	I	3.818,64	7.006,90	7.388,76	7.770,63	8.343,42
A	VI	3.526,82	6.612,94	6.965,63	7.318,31	7.847,33
	V	3.432,38	6.485,45	6.828,68	7.171,92	7.686,78
	IV	3.340,69	6.361,67	6.695,73	7.029,80	7.530,91
	III	3.251,69	6.241,51	6.566,68	6.891,85	7.379,60
	II	3.165,26	6.124,83	6.441,36	6.757,88	7.232,67
	I	3.081,34	6.011,54	6.319,68	6.627,81	7.090,01
<b>Servidores Públicos Temporários:</b>						
Vencimentos = 3.081,34						

Estimativa de impacto orçamentário líquido mensal e anual das remunerações reivindicadas (em milhões de reais)			
	Ativos	Aposentados	Total
Nível Superior	9,5	12,4	21,9
Nível Intermediário	37,0	37,4	74,4
Total Estatutários	46,5	49,8	<b>96,4</b>
Temporários contratados	6,0		
Impacto Total Mensal	102,3		
Impacto Total Anual	<b>1.330</b>		
Observação: Já descontados os impostos que o Governo Federal paga a si mesmo			

Tabela dos reajustes da proposta alternativa em relação às remunerações atuais										
Classe	Padrão	Vencimento Básico	Remuneração	Remuneração + 10% de Adicional de Titulação	Remuneração + 20% de Adicional de Titulação	Remuneração + 35% de Adicional de Titulação	Remuneração	Remuneração + 10% de Adicional de Titulação	Remuneração + 20% de Adicional de Titulação	Remuneração + 35% de Adicional de Titulação
<b>Nível Superior:</b>			<b>Ativos</b>				<b>Aposentados</b>			
Especial	III	61%	61%	61%	61%	61%	102%	99%	97%	94%
	II	62%	61%	61%	61%	61%	103%	100%	98%	95%
	I	62%	61%	61%	61%	61%	104%	101%	99%	96%
D	III	70%	67%	68%	68%	68%	113%	110%	108%	104%
	II	72%	69%	69%	69%	69%	115%	113%	110%	107%
	I	74%	70%	70%	71%	71%	118%	115%	112%	109%
C	III	73%	70%	70%	70%	70%	119%	116%	113%	110%
	II	75%	71%	71%	71%	72%	121%	118%	116%	112%
	I	77%	72%	73%	73%	73%	124%	121%	118%	115%
B	III	77%	72%	72%	72%	72%	125%	122%	119%	115%
	II	79%	73%	73%	74%	74%	127%	124%	122%	118%
	I	81%	74%	75%	75%	75%	130%	127%	124%	121%
A	III	91%	80%	81%	81%	82%	139%	136%	134%	130%
	II	93%	81%	82%	82%	83%	142%	139%	136%	133%
	I	95%	83%	83%	84%	85%	145%	142%	139%	136%
<b>Nível Intermediário:</b>			<b>Ativos</b>				<b>Aposentados</b>			
Especial	III	171%	168%	168%	183%	205%	235%	231%	249%	277%
	II	169%	166%	166%	181%	203%	234%	230%	248%	275%
	I	167%	164%	165%	179%	201%	233%	228%	246%	273%
B	VI	175%	170%	171%	185%	207%	242%	237%	256%	283%
	V	178%	173%	173%	188%	210%	246%	241%	260%	287%
	IV	181%	175%	175%	190%	212%	250%	245%	264%	291%
	III	170%	166%	167%	181%	201%	240%	235%	253%	279%
	II	173%	169%	169%	183%	204%	244%	239%	257%	283%
	I	176%	171%	171%	185%	206%	248%	243%	261%	288%
A	VI	176%	170%	170%	184%	204%	249%	244%	262%	288%
	V	179%	172%	173%	186%	207%	253%	248%	266%	292%
	IV	182%	174%	175%	188%	209%	257%	253%	270%	297%
	III	186%	176%	177%	191%	211%	261%	257%	274%	301%
	II	189%	179%	179%	193%	213%	265%	261%	278%	305%
	I	193%	181%	181%	195%	216%	270%	265%	283%	309%
<b>Servidores Públicos Temporários:</b>										
Reajuste = 414%										